

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.464/2009. DE 30 DE JUNHO DE 2009**  
Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas e a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, créditos decorrentes de compensações financeiras relacionados à exploração de recursos hídricos e/ou minerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacundá, Izaldino Altoé, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeiras créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados a exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e/ou minerais. Desde que os créditos cedidos não extrapolem o mandato do chefe do poder executivo, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

**Art. 2º** Para os fins dispostos nessa lei, consideram-se:

**§ 1º** "Crédito decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras": os direitos creditórios de titularidade do município de Jacundá-PA, relacionados à exploração de petróleo e gás natural e/ou compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e/ou exploração de recursos minerais, conforme previsto no artigo 20, §1, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e pelos Decretos nº 1, de 07 de fevereiro de 1991, e nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

**§ 2º** "Fundos de investimentos em Direitos Creditórios": comunhão de recursos que destinam parcela preponderante do respectivo patrimônio líquido para a aplicação em direitos creditórios, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários"

**§ 3º** "Cota do Fundo de Investimento adquirente": fração ideal do patrimônio líquido do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios adquirente dos créditos decorrentes de royalties, participação especial e compensação financeira, recebida pelo município de Jacundá - PA, como contraprestação de cessão dos direitos creditórios.

**Art. 2º.** A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei, assim como a alienação das cotas recebidas pelo Município como contraprestação sujeitam-se às disposições da Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Os Recursos originados das operações de cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente, no caso de royalties, para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme disposto no **artº 5** da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesa de capital e/ou despesas correntes destinadas por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacundá, 30 de junho de 2009.

**Izaldino Altoé**  
PREFEITO

**CERÂMICA MIRANDA LIMA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38874**  
**CERÂMICA MIRANDA LIMA LTDA**-CNPJ 05.543.197/0001-29, torna público que recebeu da SEMA a **LO** Nº 3766/09, válida até 18/10/13, para fabricação de Cerâmica, localizada a BR 010, Km 18-Bairro Industrial; São Miguel do Guamá-PA.

**J Y YOKOYAMA-ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38875**  
**J Y YOKOYAMA-ME**-CNPJ 07.334.270/0001-88, torna público que recebeu da SEMA a **LO** Nº 3248/09, válida até 20/09/13, para fabricação de Cerâmica, localizada a BR 010, Km 04-Zona rural; Irituia-PA.

**LATICINIOS VITÓRIA DO XINGU SA.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38864**  
**LATICINIOS VITÓRIA DO XINGU SA.**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Beneficiamento de produtos de laticínio no município de Vitória do Xingu/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CERÂMICA MIRANDA & RIBEIRO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38877**  
**CERÂMICA MIRANDA & RIBEIRO LTDA**-CNPJ 04.436.180/0001-00, torna público que recebeu da SEMA a **LO** Nº 3605/09, válida até 04/10/13, para fabricação de Cerâmica, localizada a Av. Tancredo Neves,s/n; São Miguel do Guamá-PA.

**FENIX CURTIDORA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38862**  
**FENIX CURTIDORA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a licença de instalação nº 295/2008, com validade de 2 anos, para um aterro industrial no município de Belém/PA.

**UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - MOVIMENTO REFORMA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38668**  
Extravio do Bloco de Notas Fiscais do nº2251 à 2300,AIDF:350511-1 da empresa:UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - MOVIMENTO REFORMA, CNPJ:00.214.157/0006-24, I.E:151825807.

**TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTEGRADA DA AMAZÔNIA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38718**  
**Transporte e Logística Integrada da Amazônia Ltda.**, Rod. BR 316 km 05, sala B, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CNPJ nº 05.990.440/0001-57, comunica extravio do livro fiscal Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, BOP nº 00277/2009113897-1.

**J FERREIRA DANTAS - ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38879**  
**J FERREIRA DANTAS - ME** - CNPJ 10.935.238/0001-62, torna público que requereu a SEMA a **LO** para extração de Areia e cascalho, localizada a Travessa São Domingos, Km 03, Zona rural; Santa Maria do Pará-PA. Não determinado E.I.A.

**PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38812**  
**Comunicado - PAGRISA Pará Pastoril e Agrícola S/A.** CNPJ nº. 05.459.177/0001-74, torna público que recebeu da SEMA/PA a L.O. nº 3681/2009, com validade até 29/09/2013, para Fabricação de açúcar, na Rod. BR-010 km 1565, s/nº, Zona Rural, Ulianópolis - PA.

**Comunicado - PAGRISA Pará Pastoril e Agrícola S/A.** CNPJ nº. 05.459.177/0001-74, torna público que recebeu da SEMA/PA a L.O. nº 3714/2009, com validade até 07/09/2013, para Produção de álcool, na Rod. BR-010 km 1565, s/nº, Zona Rural, Ulianópolis - PA.

**SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38828**  
**SNACKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** torna público que em 06/08/2009 requereu à Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, autorização para o uso de Recursos Hídricos conforme protocolo 2009/21660.

**UNIÃO DOS PRÁTICOS DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38896**  
**NIRE Nº 15.20065604-2 JUCEPA**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital ficam os senhores sócios da empresa **UNIÃO DOS PRÁTICOS DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA**, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 09 de novembro de 2009, na sede social da empresa, nesta cidade na Av. Governador José Malcher, 815-A - Edifício Palladium Center-Cobertura, Bairro de Nazaré CEP 66.055-901, Belém - Pará, em primeira convocação às 10horas e, em segunda às 11horas, para deliberarem sobre: a) - Admissão na sociedade do prático Sr. José Augusto Carvalho Benoliel; b) - o que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 2009.  
Atenciosamente,

**Linesio Gomes Barbosa Júnior**  
Diretor Comercial

**FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38481**  
**Frota Oceânica e Amazônica S/A**, CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61, NIRE nº 15300016916.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.Realizada em 30 de dezembro de 2008.DIA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2008, às 10h00min, reuniram-se na sede da sociedade, na Av.Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará.**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES** : lavrada sob a forma de sumário conforme prescreve o art.130,parágrafo 1º e seguintes da Lei nº. 6404, de 15 de dezembro de 1976 com as modificações operadas pelas Leis 9457/97 e Lei 10.303/2001. A convocação foi mediante editais publicados nos dias 12, 15 e 16 de dezembro de 2008,no Diário Oficial do Estado do Pará,e

no Jornal Diário do Pará.**PRESENCAS**: Acionistas representando 99,96% do Capital Social votante,conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da empresa.**MESA**: José Carlos Fragoso Pires, Presidente e Rafael Fragoso Pires,Secretário.**ORDEM DIA** a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração b) Assuntos de ordem geral.**DELIBERAÇÕES**: I) Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes.I) Os acionistas decidiram reeleger os seguintes Membros do Conselho de Administração : para Presidente do Conselho: José Carlos Fragoso Pires,brasileiro,divorciado,armador,portador da carteira de identidade nº 919.295,expedida em 24/02/1964,pelo IFP/SSP/RJ,CPF/MF nº 002.321.307-87,residente e domiciliado na Praia do Flamengo,nº 284,apto 702,Flamengo,na Capital do Estado do Rio de Janeiro;para Vice-Presidente do Conselho: José Carlos Fragoso Pires Júnior,brasileiro,casado,economista,portador r da carteira de identidade nº 3.404.896,expedida pelo IFP/SSP/RJ,CPF nº 359.375.647-15,residente e domiciliada na Av. Vieira Souto,136,aptº 1002, Ipanema, na Capital do estado do Rio de Janeiro;Conselheiro: Rafael Fragoso Pires,brasileiro, solteiro,advogado,portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/SSP-RJ, em 20/09/1979,sob o no.04.112.029-6,CPF/MF no. 536.556.057-49,residente e domiciliado na Praia do Flamengo,nº 284,apto.601,Flamengo,na Capital do Estado do Rio de Janeiro;cujos mandatos terão validade de 1 (um) ano,a partir da presente data,como dispõe o artigo 9º do Estatuto Social em conformidade com o artigo 143,III,Lei nº 6404,de 15 de dezembro de 1976 com as modificações operadas pelas Leis 9457/97 e Lei 10.303/2001. II) Os acionistas deliberaram quanto ao teto máximo da remuneração global mensal dos Conselheiros, para o ano de 2009 o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais),cabendo ao próprio conselho,em ata de reunião específica para esse fim,deliberar sobre a distribuição individual desses honorários,entre os Conselheiros,sempre respeitando o limite máximo global,ora aprovado. III) Os acionistas deram posse aos Conselheiros reeleitos,valendo a assinatura dos mesmos na presente ata,como termo de posse.E ficam homologados e ratificados todos os atos praticados pelos Conselheiros reconduzidos,desde o final do seu último mandato,até a presente data.**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar,o Sr.Presidente encerrou a Assembléia,não sem antes determinar a mim,Secretário,que lavrasse esta ata,que vai por mim e pelo Presidente da Mesa assinada.Belém,30 de dezembro de 2008. Assinaturas:José Carlos Fragoso Pires,Presidente e Rafael Fragoso Pires,Secretário.Confere com o original lavrado em livro próprio.José Carlos Fragoso Pires,Presidente, Rafael Fragoso Pires,Secretário.Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o Registro deste documento sob o nº 20000218254,em 16/10/2009.Getulio Villas Moreira Secretário Geral.

**N. G. PEREIRA COM. DE PEÇAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38774**  
**N. G. PEREIRA COM. DE PEÇAS** CNPJ 08.504.221/0001-09 INSC. EST. 15.260.512-6, COMUNICA O EXTRAVIO DE NF SÉRIE"D"º 101 À 200,CONF.B.O.P. 00277/2009103226-2

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38842**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.**

**CNPJ n.º 04.932.216/0001-46 - NIRE nº 1530001276-7**  
**ANS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE**, às 10:00 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN"), na sede da sociedade, localizada na Rua Rio Jari S/N, Bairro Centro, CEP 68275-000, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.216/0001-46, NIRE nº 1530001276-7, Inscrição Estadual nº 15063883-3, representando a totalidade dos acionistas da MRN, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", e presentes os Diretores da MRN, Srs. Júlio Cesar Ribeiro Sanna e José Adécio Marinho. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Tito Botelho Martins Junior, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Eduardo Emmanuel Figueiredo, advogado da companhia, para atuar como Secretário. Após dar as boas-vindas aos presentes, o Sr. Tito Botelho Martins Junior, informou que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, para apreciarem a renúncia do Sr. Aldo César de Albanese, ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da MRN. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Srs. Acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **FLÁVIO DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 60.160 e no CPF/MF sob o n. 607.498.657-68, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7,